



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR - TPJ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS E A EMPRESA QFROTAS SISTEMAS LTDA

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas, por intermédio da Coordenação Regional do Tapajós, com sede na Avenida Manfredo Barata, nº 299, Boa Esperança, na cidade de Itaituba/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.059.311/0027-65, neste ato representada pelo Coordenador Regional Hans Amâncio Caetano Kaba Munduruku, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 251, de 1º de setembro de 2025, publicada no DOU nº 168, seção 2, página 49, de 04 de setembro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3338858, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa QFrotas Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.220.921/0001-35, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ludomir Eduardo Furmann, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08764.000125/2024-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 23/12/2025 até 23/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 741.106,72 (setecentos e quarenta e um mil cento e seis reais e setenta e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima adequa o presente contrato à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 90001/2024.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade (UG): 19208/194012

II - Fonte de Recursos: 30000000000/0100000000

III - Programa de Trabalho (PTRES): 172052; 185594; 185598; 185600; 185602; 185604;232719; 247541, dentre outros, a serem indicados na respectiva dotação orçamentária.

IV - Elemento de Despesa (ND): 339039-19

V - Plano Interno (PI): 9066APE; 9068MT, dentre outros, a serem indicados na respectiva dotação orçamentária.

VI - Nota de Empenho (NE): 2024NE000 143

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 22.233,21 (vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)
Hans Amâncio Caetano Kaba Munduruku
Representante legal do CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
Ludomir Eduardo Furmann
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos - Lei 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AG/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ludomir Eduardo Furmann, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hans Amâncio Caetano Kaba Munduruku, Coordenador(a) Regional**, em 16/12/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09509428** e o código CRC **886F870E**.

Referência: Processo nº 08764.000125/2024-95

SEI nº 09509428